



LEI Nº. 843/2011.

Remigio em, 30 de maio de 2011.

**REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO
DE RUA NA CIDADE DE REMÍGIO E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

**O Prefeito Constitucional do Município de Remigio Estado da Paraíba faz
saber que a Câmara Municipal de Remigio aprovou e eu sanciono a presente Lei:**

**Art. 1º. Fica denominada como Rua Manoel Monteiro, no Bairro Lagoa
do Mato, nesta cidade de Remigio – PB.**

**PARAGRÁFO ÚNICO: O Poder Executivo deste Município sancionará a
respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.**

**Art. 2º. A Rua aqui denominada tem início nas proximidades do Posto JB
e término na Baixada se São Miguel.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remigio em 30 de maio de 2011

LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
- Prefeito Constitucional -